PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.408

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1991

ANO XXXVII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Atos da Presidência .....	01	Preparo e Distribuição .....
Departamento Administrativo .....	05	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Económico		Cível e Comércio .....
e Financeiro .....		14
Departamento do Património .....	05	Protesto de Títulos .....
Secretaria .....		COMARCA DO INTERIOR
Câmaras Cíveis .....	05	Cível e Comércio .....
Câmaras Criminais .....		40
Serviço de Preparo .....		MINISTÉRIO PÚBLICO DO
Seção de Distribuição .....		ESTADO DO PARANÁ .....
Corregedoria da Justiça .....	08	CONSELHO SUPERIOR
Conselho da Magistratura .....		DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....
Escola da Magistratura .....		EDITAIS JUDICIAIS .....
TRIBUNAL DE ALÇADA		56
Atos da Presidência .....	08	Capital .....
Secretaria .....		56
Departamento Administrativo .....		Interior .....
Departamento Económico		58
e Financeiro .....	09	DIVERSOS .....
Processo Cível .....	09	75
Processo Crime .....	14	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
		ORDEM DOS ADVOGADOS
		DO BRASIL .....
		75
		JUSTIÇA ELEITORAL .....
		76
		JUSTIÇA DO TRABALHO .....
		76
		JUSTIÇA MILITAR .....
		88
		JUSTIÇA FEDERAL .....
		EDITAIS JUDICIAIS .....

## Atos da Presidência

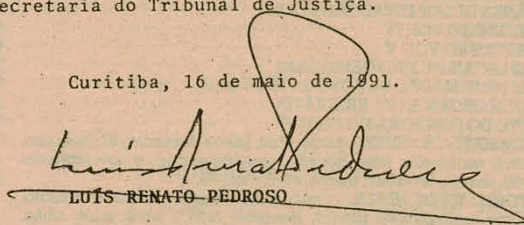
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 523

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15956, datado de 25 de abril do corrente ano, resolve

NOMEAR

ALDAIR ANDRADE HERINGER, CARMEN DA MOTTA DE AGUILAR e JUSSARA DO ROLIO KIRCHNER, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 524

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19141, datado de 16 de maio do corrente ano, resolve

NOMEAR

WILSON STADLER, em virtude de habilitação em concurso, para exer

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

## ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cr\$ 43.200,00
Meia página .....	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 432,00

**ASSINATURAS**

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 12.300,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 120,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATOS GUEDES  
Vice-Presidente  
Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO —**

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

**DR. FRANCISCO MUNIZ**

Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**OTTAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIKO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR PACHECO ROCHA — Presidente  
DR JOSÉ VIDAL COELHO  
DR PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR LEONARDO LUSTOSA  
DR CAMPOS BORTOLETO  
DR MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR CARLOS HOFFMANN  
DR TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR PAULA XAVIER — Presidente  
DR ULYSSES LOPES  
DR FLEURY FERNANDES  
DR WANDERLEY RESENDE  
DR RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR RAMOS BRAGA  
DR ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR NASSER DE MELO — Presidente  
DR DILMAR KESSLER  
DR ALTAIR PATITUCCI  
DR OCTAVIO VALEIXO  
DR OESIR GONÇALVES  
DR ANGELO ZATTAR  
DR SIDNEY MORA  
DR NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR LUIZ VIEL — Presidente  
DR MARTINS RICCI  
DR MARANHÃO DE LOYOLA  
DR TADEU COSTA  
DR SERGIO MATTIOLI  
DR ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR MOACIR GUMARAES  
DR CLOTARIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.  
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.  
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.  
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.  
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.  
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.  
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS. O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE  
Horário regimental para início das sessões ordinárias 13.30h

dia 30 de maio do ano em curso, quinta-feira, feriado destinado às comemorações alusivas a Corpus Christi.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

*Luiz Renato Pedrosa*  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156, datado de 02 de janeiro do corrente ano, resolve

MANTER A DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Astorga, até 31 de dezembro do ano em curso, LUIZ EUGENIO PAVAN, Escrivão do Cível da mesma comarca.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

*Luiz Renato Pedrosa*  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Curitiba, 16 de maio de 1991.

*Luiz Renato Pedrosa*  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 525

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29862, datado de 27 de setembro de 1989, resolve

NOMEAR

ARY GARCIA FILHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Figueira D'Oeste, Comarca de Engenheiro Beltrão.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

*Luiz Renato Pedrosa*  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 526

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

SUSPENDER

o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado no

PORTARIA Nº 844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15683, datado de 23 de abril do corrente ano, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1990, concedidas ao Doutor NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

*Luiz Renato Pedrosa*  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 845**

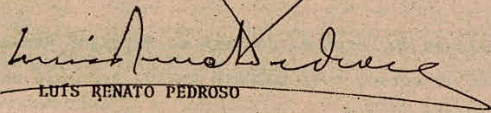
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14351, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de maio do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1990, concedidas ao Doutor LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 846**

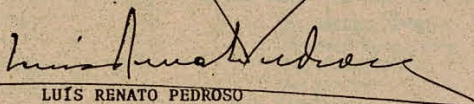
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1419, datado de 15 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Santa Fê, até 31 de dezembro do ano em curso, OSVALDO BECKER, Escrivão do Cível da Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 847**

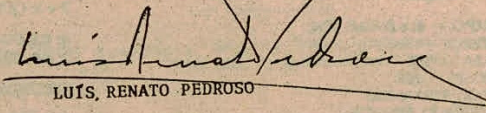
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6279, datado de 20 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, até 31 de dezembro do ano em curso, JORGE DUARTE CÂTELE, Escrivão Distrital de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 848**

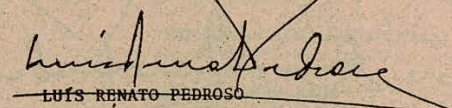
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3587, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N T E R A D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Miraselva, até 31 de dezembro do ano em curso, ALCIDES LUIZ CAVALIERI, Escrivão Distrital de Prado Ferreira, Comarca de Porecatu.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 849**

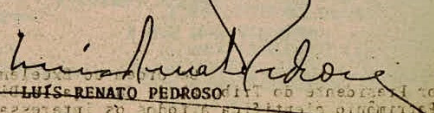
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8845, datado de 08 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ENELY BATISTA SANTOS, Juiz de Direito Substituto da 16a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 09 de maio do corrente ano.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 850**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5437, datado de 15 de fevereiro do ano em curso, resolve

**CASSAR**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 11 de maio do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1990, concedidas ao Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cerró Azul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
**LUÍS RENATO PEDROSO**  
 PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 851**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17225, datado de 06 de maio do ano em curso, resolve

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO**

do Cartório Eleitoral da 32a. Zona Eleitoral da Comarca de Palmas, CASSIA MARA DE MENEZES CALIXTO, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 17 de maio de 1991.

*Luís Renato Pedrosa*  
**LUÍS RENATO PEDROSO**  
 PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 RELAÇÃO Nº 030/91

PROT. Nº 10773/91.- JOEL BEIRA.- (Assunto: Contagem de tempo de serviço) Indefiro o pedido de fls. 02/04, de conformidade com a conclusão do Pa recur de fls. 79 usque 81. Em 14/05/1991.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA  
 CONVITE Nº 045/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar

no próximo dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e um (29/05/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de materiais de carpintaria para a Assessoria de Recursos. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 20 de maio de 1.991.

HUGO VIEIRA FILHO  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 7.776,00 - P. 3691

CONVITE Nº 047/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e um (29/05/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de materiais de carpintaria para o Serviço de Copa. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 20 de maio de 1.991.

HUGO VIEIRA FILHO  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 7.776,00 - P. 3692

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 75/91  
 SEÇÃO DA 1a. CÂMARA CÍVEL  
 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:**

Processo nº 15639-4 no Agravo de Instrumento de Curitiba - 3a.V.Fam.- Agravante: L. R. F.- Adv.: Osmann de Oliveira e Dalmi Maria de Oliveira.- Agravado: D. I. de O.- Adv.: Norberto Trevisan Bueno.- DESPACHO: A redistribuição. 16-5-91. (a) Des. Frederico Mattos Guedes - Vice-Presidente.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE:**

Processo nº 15102-2 na Correição Parcial de Curitiba - 3a.V.Fam.- Requerente: D. I. de O.- Adv.: Norberto Trevisan Bueno.- Requerido: Juiz de Direito da comarca de Curitiba 3a. Vara de Família.- Interessado: L. R. F.- Adv.: Osmann de Oliveira.- DESPACHO: Redistribua-se. 16-5-91. (a) Des. Frederico Mattos Guedes - Vice-Presidente.

RELAÇÃO Nº 72/91

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:**

Processo nº 15914-2 - Apelação Cível de Maringá - 2a. Vara Cível.- Apelante: Wilson José Bossó e sua Mulher.- Adv.: Drs. Paulo Sergio Trento e Rogério Verdade.- Apelado: Construtora Eugecapri Ltda.- Adv.: Drs. Jose Mauro Flores e Marcelo Augusto de Oliveira Filho.- DESPACHO: "Quem poderia pedir desistência do recurso era o apelante, e não o apelado, a menos que aquele anuisse no pedido. Indefiro. Intime-se. Em 16 de maio de 1991." (a) Des. Oswaldo Espindola - Relator.

RELAÇÃO Nº 58/91

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA - PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

Processo nº 5904-3, na Apelação Cível de Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública.- Apelante:- Osvanir Lúcio Rosa.- Adv. Dr. Carlos Alberto Pereira.- Apelado:- Estado do Paraná.- Adv. Dra. Maria Mirian Taques Martins.-Relator:-Sr. Des. Silva Wolff.

RELAÇÃO Nº. 78/91

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS  
 4A CÂMARA CÍVEL

**APELAÇÃO CÍVEL**

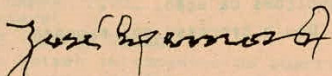
PROCESSO : 0013897-8  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 APELANTE : C C A COMERCIAL CURITIBANA DE ACO E FERRO LTDA  
 ADVOGADO : PEDRO PAULO PAMPLONA  
 ADVOGADO : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA  
 APELADO : CONCRETAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARREFIATOS DE CONCRETO WTBAT W A M

E que mencionado Mandado de Segurança objetivava dar efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto em Embargos de Terceiro, pendente em ação de rescisão contratual cumulada com perdas e danos, mas referido Agravo de Instrumento veio de ser conhecido e provido no egrégio Tribunal de Alçada, ficando sem objeto o presente mandamus.

Assim, impõe-se que se defira o pedido de f. 149, julgando-se, como ora julgo, extinto o processo.

Intime-se.

Curitiba, 14 de maio de 1.991.

  
Des. LEMOS FILHO

Relator  
RELACAO No. 77/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
ORGAO ESPECIAL

#### MANDADO DE SEGURANCA (OE)

PROCESSO : 0013723-3  
COMARCA : CURITIBA  
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA  
IMPETRANTE : CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
ADVOGADO : EDILSON LUIZ WARMLING  
ADVOGADO : GILBERTO MARIA  
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA  
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : LUIR GESCHIN  
N. ACORDAO : 1273  
ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL  
DATA JULGAMENTO: 03/05/91  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes do Orgao Especial do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em conhecer a ordem impetrada e concede-la, em parte, para o efeito de subtrair os impetrantes a incidencia da L 9.281, de 30.05.1990, que criou o Municipio de Nova Esperanca do Sudoeste. EMENTA: Mandado de segurancia, Impetracao contra lei criadora de Municipio, Admissibilidade. Nao se tratando de lei de carater generico, mas de eficacia concreta, que preve seus destinatarios e produz efeitos desde logo, independente de ato administrativo, descabe cogitar de lei em tese, pelo que cabivel, na especie, excepcionalmente, o mandado de segurancia para obviar-lhe as consequencias. Municipio. Criacao. Lei Complementar Estadual reguladora dos respectivos requisitos. Entrada em vigor depois de editada lei ordinaria que criou Municipio. Sua aplicacao as relacoes nesta previstas, que ainda nao se aperfeicoaram, assim como ao julgamento do mandado de segurancia impetrado para subtrair o impetrante da sua incidencia. Aplicacao do direito vigente no momento do julgamento da causa, a despeito de posterior a propositura da acao (cf CF, art. 5o., XXXV; LICC, art. 8o.; CPG, art. 462). Municipio. Lei criadora. Violaacao do processo legislativo. Dispondo as Cartas Federal e Estadual, assim como a legislacao infra constitucional, que a criacao de Municipio depende, entre outros requisitos, de consulta previa, mediante plebiscito as populacoes interessadas, nao pode o legislador estadual criar referida unidade administrativa antes do preenchimento daquelas exigencias.

Tratando-se do chamado referendun constitutivo ordinario, por que integra o proprio processo de elaboracao da lei, a esta precedendo, descabe ao legislador posterga-lo, porque os atos legislativos estao vinculados as respectivas normas regulamentadoras. Ordem conhecida e em parte concedida para subtrair os impetrantes da incidencia da Lei Estadual no. 9.281/90, sem prejuizo da Resolucao 29/90, autorizadora de plebiscito.

#### ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PROCESSO : 0012927-7  
COMARCA : CURITIBA  
AUTOR : CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO PARANA  
ADVOGADO : LENIR GONCALVES DA SILVA  
REU : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : DIVANIL MANCINI  
ADVOGADO : GISELA DIAS  
N. ACORDAO : 1274  
ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL  
DATA JULGAMENTO: 03/05/91  
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Orgao Especial, a unanimidade de votos, em julgar extinta a acao. EMENTA: Acao Direta de Inconstitucionalidade. Legitimidade Ativa. Ausencia. Extingcao da acao nos termos do Artigo 267, VI, doCodigo de Processo Penal, C/C o Artigo 111, VI, da Constituicao Estadual e 125, Paragrafo 2o, da Constituicao Federal. Nao tem legitimidade ativa para defender interesses financeiros de uma classe, o clube que congrega parte dos membros dessa mesma classe, juntamente

com outros, de categorias profissionais distintas, por que tambem associados. Embora leve o nome de Clube de Oficiais da Policia Militar do Estado, nao se caracteriza o autor como entidade de classe legitimada a propo-

situra da acao, vez que atraves seu estatuto verifica-se ser clube recreativo que congrega diversas categorias de socios, com finalidades culturais e recreativas, nao os representando profissionalmente. Necessaria a extingcao da acao, nos termos do artigo 267, VI do C.P.C., em consonancia com os artigos 111, VI da Constituicao Estadual e 125, paragrafo 2o, da Constituicao Federal.

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, des de que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 23/MAIO/91 a 29/MAIO/91

Vara de Plantão: 2ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. LUIZ LOPES

#### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente foren se, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plan

tão.  
Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

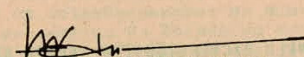
P O R T A R I A N. 087/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Orgão Especial e o contido no protocolado sob n. 4590/91, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor GILNEY CARNEIRO LEAL, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação àquela concedida pela Portaria n. 075/91, de 18 de abril de 1991, com fulcro no artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1991.

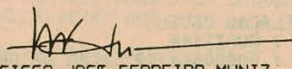
  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 088/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 06210/91, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor do Excelentíssimo Senhor Doutor TELMO CHEREM, Juiz deste Tribunal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 01 (um) ano e 110 (cento e dez) dias por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de 01 de março de 1973 a 24 de abril de 1974 e de 12 de março de 1976 a 05 de maio de 1976, consoante o dispositivo legal do artigo 35, § 5o., da Constituição Estadual. Curitiba, 17 de maio de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 04/91-TA.

L I C I T A Ç Ã O

PROTOCOLO Nº 3628 e 4108/91-TA.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fls. 15 usque 16, que declara vencedora as firmas ALFAIATARIA D'AQUINO LTDA., para a confecção de paletós, calças e camisas e ALFAIATARIA JOCKEY LTDA., para a aquisição das gravatas.

Publique-se, emita-se empenho e proceda-se os pedidos.

Em 16/05/91.

FRANCISCO MUNIZ  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 616

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 36937-5, DE CURITIBA - 2a. VARA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Adv.: Marcos Aurélio de Lima. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Indústria de Móveis e Decorações Decofer Ltda. **DESPACHO:** Acolho a promoção da douta Procuradoria e suspendo o andamento do feito para que o impetrante regularize sua representação judicial, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, de conformidade com o art. 13, do C.P.C. Intime-se. Curitiba, 15 de maio de 1991. (a) Cyro Crema.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 37790-6, DE MARINGÁ - 1a. VARA. Impetrante: B. J. Santos & Cia. Ltda. Adv.: Dirceu Galdino e Luiz Carlos Sanchez. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco do Estado do Paraná S/A. **DESPACHO:** Acolho o pedido de f. 77. Cite-se, o litisconsorte necessário, por mandado, na forma requerida. Prazo: quinze (15) dias para, querendo, intervir no processo. Intime-se. Curitiba, 14 de maio de 1991. (a) Accácio Cambi.

RELAÇÃO Nº 617

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

ACÃO RESCISÓRIA Nº 35823-2 DE CURITIBA - 6a. VARA CÍVEL: Autor: Manoel Correa. Adv.: Eugênio Egas Neto. Réu: Espólio de André Antunes Basilio. Adv.: Pedro Girolamo Macarini. **DESPACHO:** Intime-se o autor para que em 5 (cinco) dias, prove haver transitado em julgado a decisão rescindenda (fls. 33 e verso). Em 15 de maio de 1991. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO Nº 618

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 40482-4 DE CURITIBA-14a. VARA: Apelantes: Miguel Gellert Krigsner e outro. Adv.: Faurllim Narezi e Dalton Lemke. Apelante: Rosane Schweidson. Adv.: Eduardo Alberto Marques Virmond. Apelado: Os mesmos. **DESPACHO:** Vistos, etc... Tendo em conta a petição de fls. 539/540, julgo extinto o presente recurso de apelação. Em 16 de maio de 1991. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO Nº 619

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 41194-3 DE PONTA GROSSA 2ª VARA: Impetrante: Francisco Cunha Souza Filho. Paciente: Paulo Cunha Nascimento e outros. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. **DESPACHO:** I. Recebo como habeas corpus preventivo; II. diante dos relevantes fundamentos jurídicos invocados na inicial, concedo a liminar pleiteada para que a autoridade impetrada se abstenha de decretar a prisão civil dos pacientes até o julgamento do pedido por este Tribunal; III. oficie-se à autoridade impetrada para a prestação de informações, no prazo legal, encaminhando-se-lhe cópia da inicial e dos documentos que a acompanham; IV. dê-se conhecimento, de imediato, ao Dr. Juiz da liminar concedida. Curitiba, 17 de maio de 1991. (a) JESUS SARRAO.

nº 620

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO DO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 40917-2 DE LONDRINA - 9A. VARA. Agravante: Enock França Fortunato. Adv.: Fernando S. Gonçalves. Agravado: Gerson de Oliveira Gouveia. Adv.: Mauricio Feldmann de Schmidt. **DESPACHO:** Por equívoco, os presentes autos foram remetidos a este Tribunal. Dê-se baixa na distribuição e a seguir, encaminhe-se à Comarca de origem. Em 16-05-91. Juiz José Wanderlei Resende - Relator.

RELAÇÃO N. 621

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 27 DE MAIO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0040479-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS  
ACAO ORIG. : 00018513/80 REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
COMPL AC ORIG.: AGRAVO DE INSTRUMENTO 410/90  
VARA : 2A VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : ADILSON LUIZ BASTOS ZEN  
ADV : MARILENE TREVISAN  
AGRAVADO : OSWALDO FERREIRA DE SIQUEIRA FILHO E SUA MULHER  
ADV : GILSON AMARO FERNANDES  
ADV : GILDA MARIA MUNIZ FERNANDES  
RELATOR : JUIZ HELIO ENGELHARDT

0040714-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
COMARCA : LONDRINA  
ACAO ORIG. : 00000139/90 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
COMPL AC ORIG.: USUCAPIAO 341/89 AGR INSTR 382/90  
VARA : 5A VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : ROBERTO DAHER E SUA MULHER  
AGRAVANTE : RENATO CHIBLE DAHER  
ADV : JULIO CEZAR NALIM SALINET  
AGRAVADO : DIORAND DE ALMEIDA BARRIOS E SUA MULHER  
ADV : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADV : JOSE CARVALHO GRADE NETO  
RELATOR : JUIZ HELIO ENGELHARDT

0040829-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
COMARCA : MARINGÁ  
ACAO ORIG. : 00000252/88 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
COMPL AC ORIG.: 200/90 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
VARA : 3A VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADV : PAULO SERGIO IVANOSKI  
ADV : LINCOLN LOURENCO MACUCH  
ADV : LUIZ ROBERTO FARAH  
AGRAVADO : FINANCIADORA BRASESCO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
AGRAVADO : AUTO POSTO ARICANDUVA LTDA  
AGRAVADO : SIRO NAKAIE

porque lavrada sem observância das prescrições legais, já que a pessoa jurídica deve ser representada por aquele que seus estatutos nomearem ou por procuradores devidamente instruídos. Isto posto, requer a citação dos Requeridos, para querendo, apresentarem defesa, sob pena de revelia e confissão. Dá-se à causa o valor de Cr\$-60.000,00. Londrina, 12/6/90. (a) Glaucio C. Oliveira Júnior-Advogado". Despacho de fl.42- "... Citem-se, por edital, com o prazo de vinte(20) dias, e precatória, intimando-se os Autores. Em, 04.02.91. (a) Sylvio Ramos Júnior-Juiz de Direito". Despacho de fl.47-"J.Nova data para 06/08/91, às 14,00 hrs. Cumpra-se, no mais, o despacho de fl.42. Em, 19/4/91. (a) Sylvio Ramos Júnior-Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do Requerido **VITORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que compareça perante este Juízo, sito à Av. Duque de Caxias, 689, Centro Administrativo, Edif. do Fórum, à audiência designada, para a tentativa de conciliação, não havendo, deverá apresentar defesa e provas, sob pena de revelia, expediu-se o presente edital que será publicado pela Imprensa e afixado cópia no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, **Elze Martins Oliveira**, Empregada Juramentada, o fiz datilografar e subscrevi.-

SYLVIO RAMOS JUNIOR  
JUIZ DE DIREITO

F. cr\$ 21.900,00 -P- 3741

**COMARCA DE MARINGÁ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS, DA DESIGNAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DATILOGRAFO DA COMARCA DE MARINGÁ PR.**

O DOUTOR LUIS MITSUYOSCHI TAGUCHI, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM, DESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc. -

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos candidatos:

- 01) Maria Aparecida da Silva; 02) Luzia Eugênio da Costa; 03) Vanderlei Lopes de Oliveira; 04) Suely Emiko Miyamoto; 05) Cleide de Fátima Saganski; 06) Roseli Saganski; 07) Gisely Cristiane Alves Faccin; 08) Renato Carlos Gomes; 09) Sérgio Laudo Bolognini e 10) Antonio Arnóbio de Barros Lisboa, inscritos nos autos protocolado sob nº 29993, de Concurso para provimento do Cargo de Datilógrafo, nível 15, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer as funções junto à Comarca de Maringá - Paraná, que este Juízo designou o dia 04 de junho de 1991, às 9:00 horas, nas dependências do Fórum "Desembargador Euzébio Silveira da Motta", na sala da Direção do Fórum, nesta cidade, para a realização do exame, da qual ficam todos os interessados intimados através do presente Edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no local de costume, na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria da Graça Boing, Secretária da Direção do Fórum, datilografei e subscrevi.

LUIS MITSUYOCHI TAGUCHI  
Juiz Diretor do Fórum

F. - CR\$ 8.640,00 F. p/ Tribunal de Justiça - P. 3689

**EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **NABOR NISHIKAWA -JUIZ DE DIREITO.-** Juiz de Direito da 5.ª vara cível da Comarca de Maringá Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que nas datas abaixo mencionadas será(ão) **ARREMATADO(S)** os bens penhorados nos autos sob número **352/91-** de processo de execução, em que são partes **EXEQUENTE: I.A.P.A.S.**

**EXECUTADO: DROGATAS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A.**

na forma seguinte:

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA OU LEILÃO:** - Dia **07** de **AGOSTO/91** às **16:00** horas - por preço superior ao da avaliação; - **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA OU LEILÃO:** Dia **21** de **AGOSTO/91** às **16:00** horas.

**LOCAL DA ARREMATACÃO:** - Porta principal do edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, Av. Tiradentes, nesta cidade: **DESCRICAÇÃO DOS BENS P/ ARREMATACÃO:**

Data de Terras, sob o nº 06, da quadra nº 07, localizado no bairro **VILA NOVA**, desta cidade e Comarca, com área de **538,30 metros quadrados**, com as divisas metragens e confrontações constantes dos autos e da transcrição nº 7.200 do 1º Ofício de Registro Imobiliário, desta Comarca.

**AVALIADO EM: CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).**

**ONUS -** O imóvel acima mencionado encontra-se penhorado nos autos nº 787/87, que tramita pela 2ª Vara Cível desta Comarca:--

**INTIMAÇÃO:** pelo presente, ficam devidamente intimados das datas supra, os devedores acima mencionados, no caso de não serem encontrados pelo Sr. oficial, de Justiça, para os efeitos do parágrafo 3.º art. 687 do C.P.CIVIL. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém de futuro alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local, de costume e publicado na Imprensa local, na forma da lei. Dado, passado n/ cidade e comarca de Maringá, aos **13** de maio do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e **91**.

(Louriseel Domingos Borges)

Escreva datilografai e subscrevi.

**NABOR NISHIKAWA**  
Juiz de Direito

F. cr\$ 10.800,00 -P- 3742

**COMARCA DE MARIÁLVA**

Edital de citação dos ausentes, **JOSÉ MELENDI** e **FRANCISCO MELENDI**, com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. João Francisco Morimoto, MM. Juiz de direito da V. Cível desta Comarca de **MARIÁLVA, Pr.**, na forma da Lei, etc...

**F A Z S A B E R,** a quem interessar -

posar, ou ainda o conhecimento do presente, haja de pertencer ou tocar, de que por este r. Juízo e Cartório do Cível desta Comarca, tramitam regularmente, os termos dos autos de **ALVARÁ**, nº. 182/91, sendo partes, -requerente- **GREGÓRIO GALLINDO NETTO**, e outros, e -requerido- **JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, V. Cível**, e noticiando os autos, que os herdeiros, **JOSÉ MELENDI** e **FRANCISCO MELENDI**, encontram-se ausentes, e o presente, para -CITAÇÃO DOS MESMOS, identificando-os das termos da peça vestibular, que segue abaixo transcrita, podendo contestarem, querendo. ....

**PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, 15 (QUINZE DIAS),** contados ao findar-se o prazo deste edital. ....

**INICIAL:-** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, **GREGÓRIO GALLINDO NETTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil, sob o nº. 2.143.474-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME, sob nº. 151.747.199-00; **MIGUEL GALINDO FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº. 907.365, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 172.135.179-53, ambos residentes e domiciliados no lote nº. 154-A, zona rural, no Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná; **PEDRO GALINDO NETTO**, brasileiro, casado, funcionario publico Municipal, portador da Cédula de Identidade Civil, sob o nº. RG-1.645.435-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº. 276.244.209-53 e **CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA**, brasileiro, caado, comerciante, portador da cédula de identidade, Civil, sob o nº. RG-3.339.463-2, expedida pela SSP/Pr, inscrito no CPF/ME sob nº. 447.140.769-49, ambos residentes a Rua Timbo, 505, no Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, por intermedio do comu procurador judicial frimatario constituído a foram do inscruo instrumento de mandato, advogado regularmente cos, digo, inscrito na O.A.B. seção do Paraná, sob o nº. 11.140, estabelecido profissionalmente a Rua Gualapo, 272, fone 28.5971, no Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, vem com o acatamento erespelto devidos a honrosa presença de Vossa Excelencia, requerer **ALVARÁ JUDICIAL**, expedindo, para tanto, o seguinte: 1. Confor me positiva o Formal de artilha colacionado, processou-se por este r. Juizo o Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Alcides Galindo Garcia, e Jose Galindo, autos, sob o nº. 343/89, tendo assumido a titularidade herança, na exara proporção de seus quinhões, os seguintes herdeiros: **HERDEIROS IRMÃOS:** 1. Antonio Galindo; 2. Gregorio Galindo Garcia; 3. Pedro Galindo Garcia; **HERDEIROS - SOBRINHOS:** 4. Filhos do herdeiros **JESSEUS GALLINDO:** Antonio Gregorio Galindo, Arrosangela Galindo, Ana Maria Galindo e Amauricio Galindo; 5. Filhos do herdeiros **MIGUEL GALLINDO:** Gregorio Gallindo Netto, Miguel Galindo Filho, Romana Galindo, Turquino Jose Galindo Lopes e Anna Galindo Navarro; 6. Filhos da herdeira **SALVADORA GALLINDO:** Mercedes Melendi Alves, Antonio Melendi, Gregorio Melendi, Joana Melendi de Moraes, Ana Melendi Benz, Arlindo Melendi, Dirce Alves da Silva, Francisco Melendi, e Jose Melendi. 2. Com o advento do falecimento do her

2. repetindo. Com o advento do falecimento do herdeiro - irmão **PEDRO GALINDO GARCIA**, nominad no item "3" supra, assumiram suas cotas - parte a conjuge superstite Mercedes Martins Garcia - meação aos herdeiros filhos Ana Galindo Paulino, Marcelina Galindo Julian, Gregorio Galindo Martins, Jose Osvaldo Galindo, Pedro Galindo Neto e Carlos Roberto Galindo Garcia, conforme Formal de artilha inserto, extraido dos autos de Arrolamento sob nº. 347/90, que se processou perante o r. Juizo da cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, 3. Herdaram, pois, os dois primeiros requerentes, na qualidade de filhos do herdeiro - irmão Miguel Gallindo, nº. "5" do item "1" retro e os dois ultimos, na qualidade de filhos do herdeiro irmão Pedro Galindo Garcia, item "2", supra. 4. Entre os imoveis inventariados, encontram-se a parte ideal correspondente a 3,416666 alqueires paulistas no imovel denominado lote de terras sob o nº. 155 com a area total de 10,35 alqueires paulistas, iguais a 248,50 metros quadrados, ou ainda 24.805 hectares, parte do lote de igual numero, situado na Gleba do Ribeirão Sarandi, municipio de Sarandi, desta Comarca de Marialva, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Principiando num marco de m deira de Lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Sarandi, segue confrontando com terras do lote nº. 155-A, no rumo SO 82°34' com 2.097 metros até um marco colocado na beira de uma estradinha; daí, medem-se pela dita estradinha rumo SO e SE 211,50 metros até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com terras do lote nº. 154 e 154-A no rumo NE 80°30' com 2.117 metros até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Sarandi, e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida, devidamente registrado sob o nº. 03,



oito dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu, (a) Ruy Alves de Moche Loures (Ruy Alves da Rocha Loures), Escrivão que o datilografei e subscrevi.-

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO - JUIZ SUBSTITUTO

G. - P. 3745

COMARCA DE MANGUEIRINHA

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS, NÃO SABIDOS OU DESCONHECIDOS e daquele em cujo nome por ventura esteja transcrita a área usucapienda.-

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR SILVIO BINHARA, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, tramitam os autos de Usucapião nº 31/91, em que são requerentes - JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS e sua mulher e requerido - ESTE JUÍZO, versando sobre um terreno rural, com a área de 334.703,26 m2, que constitui parte do imóvel Fazenda Palmital Covózinho, neste município e Comarca, e cujo terreno não está registrado no Registro de Imóveis desta cidade e Comarca ou do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívida, para onde pertencia anteriormente, sobre a qual os requerentes mantêm mansa e pacífica e ininterrupta posse, sem qualquer oposição de quem quer que seja, a mais de 20 (vinte) anos. DESPACHO: "D.R.A. Designo audiência preliminar, a fim de ser justificada a posse (art.942, inciso I do CPC), para o dia 04 de setembro de 1991, às 13:30 horas; Oficie-se ao Cartório Imobiliário, solicitando informações, em 05 (cinco) dias, da pessoa em cujo nome esteja transcrito no imóvel, esclarecendo-se que devem ser marcados emolumentos para recolhimento final; Citem-se a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes, pessoalmente, e, por 60 dias com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (art. 942, inciso II e 232, inciso IV do CPC); Cientifiquem-se para que se manifestem eventualmente interesse na causa, a União, o Estado e o Município, (art.942, § 2º do CPC) encaminhando-se a cada um deles cópia da inicial e dos documentos que a instruíram; O prazo para contestar será contado na forma do art. 943, c/c o art 942, § 1º do CPC; Ciente o douto Agente Ministerial. Mang, 14 de maio de 1991. (a) Silvio Binbara - Juiz de Direito". Assim, através do presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, publicado uma vez no Diário da Justiça e ainda afixado em lugar de costume neste Juízo, CITA, a todos aqueles que por ventura tenham algum direito ou interesse sobre o imóvel objeto da ação, bem como algum confrontante por ventura desconhecido ou não encontrado, bem como seus conjuges, se casados forem, para que se quiserem assistir a audiência de justificação prévia, fazendo-se representar por advogado devidamente habilitado, e contestarem o pedido no prazo de lei, 15 (quinze) dias, valendo-se da presente citação para todos os demais termos e atos do processo, fazendo-os certos ainda que decorrido o prazo legal com a não contestação se presumirão aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Artigos 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, aos quatorze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Inaldo Borchers Müller) Escrivão do Cível e Anexos, designado, o datilografei e subscrevi.-

SILVIO BINHARA Juiz de Direito

T. 90394 - P. 9960

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS, NÃO SABIDOS OU DESCONHECIDOS e daquele em cujo nome por ventura esteja transcrita a área usucapienda.-

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR SILVIO BINHARA, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, tramitam os autos de Usucapião nº 30/91, em que é requerente - IZIDORO DALCHIAVON e sua mulher e requerido - ESTE JUÍZO, versando sobre um terreno rural, com a área de 2.969.586,00 m2, que constitui parte da fazenda São Jerônimo, neste município e Comarca, e cujo terreno não está registrado no Registro de Imóveis desta cidade e Comarca ou do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívida, para onde pertencia anteriormente, sobre a qual os requerentes mantêm mansa e pacífica e ininterrupta posse, sem qualquer oposição de quem quer que seja, a mais de 20 (vinte) anos, formando a cadeia possessória. - DESPACHO:- "D.R.A. Designo audiência preliminar, a fim de ser justificada a posse (art 942, inciso I do CPC) para o dia 03 (tres) de setembro próximo vindouro, às 13:30 horas; Oficie-se ao Cartório do Registro Imobiliário, solicitando informações, em 05 (cinco) dias da pessoa em cujo nome esteja transcrito no imóvel, esclarecendo-se que devem ser marcados emolumentos para recolhimento final; Citem-se a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes, pessoalmente, e, por 60 dias com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos (art. 942, inciso II e 232, inciso IV do CPC); Cientifiquem-se para que se manifestem eventualmente interesse na causa, a União, o Estado e o Município (art. 942, § 2º do CPC), encaminhando-se a cada um deles cópia da inicial e dos documentos que a instruíram; O prazo para contestar será contado na forma do art.943, c/c o art 942, § 1º do CPC; Ciente o Douto Agente Ministerial. Mang, 14 de maio de 1991. (a) Silvio Binbara - Juiz de Direito". Assim, através do presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicado uma vez no Diário da Justiça e ainda afixado em lugar de costume neste Juízo. CITA, a todos aqueles que por ventura tenham algum direito ou interesse sobre o imóvel objeto da ação, bem como algum confrontante por ventura desconhecido ou não encontrado, bem como seus conjuges, se casados forem, para que se quiserem assistir a audiência de justificação prévia, fazendo-se representar por advogado legalmente habilitado, e contestarem o pedido no prazo de lei, 15 (quinze) dias, valendo-se da presente citação para os demais atos, todos, do processo, fazendo-os certos ainda que decorrido o prazo legal com a não

contestação se presumirão aceitos e verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Artigos 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, aos quatorze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Inaldo Borchers Müller) Escrivão do Cível e Anexos, designado, o datilografei e subscrevi.-

T. 90393 - P. 9959

SILVIO BINHARA Juiz de Direito

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/91.

LUIZ S. VON HOLLEBEN, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL e DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER para conhecimento dos interessados que prestaram provas nos Concursos Públicos para os cargos de Datilógrafo Nível 12 e Agente Administrativo Nível 9, do resultado final das provas dos referidos concursos. Relação dos candidatos aprovados no concurso para o cargo de DATILÓGRAFO NÍVEL 12: 1º lugar: Isidório Weber, com a nota final 7,37 pontos; 2º lugar: Tarcísio Müller, com a nota final 6,97 pontos; 3º lugar: Dorli Scheguschewski da Silva, com a nota final 6,87 pontos; 4º lugar: Lélia Marli Hoffmann, com a nota final 6,7 pontos; 5º lugar: Odete Pereira Marinho Walter, com a nota final 6,2 pontos; 6º lugar: Marinilva de Freitas Rodrigues Schröder, com a nota final 6,07 pontos; e 7º lugar: Iliane Ilice Breitenbach, com a nota final 6,0 pontos. Os demais candidatos inscritos não conseguiram obter nota superior ou igual a 6,0 pontos. Relação dos candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo Nível 9: 1º lugar: Darli Damaris Hofmann, com a nota final 7,95 pontos; e 2º lugar: Iliane Ilice Breitenbach, com a nota final 6,57 pontos. Os demais candidatos inscritos não conseguiram obter nota superior ou igual a 6,0 pontos. Ficam cientes os candidatos que prestaram provas nos concursos acima referidos, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, poderão pedir revisão em requerimento dirigido à Comissão Examinadora encarregada expondo suas razões, a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, determino o MM. Juiz que fosse expedido o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

MAR. CÂNDIDO RONDON, 03/05/1.991.

LUIZ S. VON HOLLEBEN Juiz de Direito Diretor do Fórum.

F. cr\$ 12.090,00. P. 3743 FAT/ P/TRIBUNAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE ORTIGUEIRA

Edital de Venda Judicial

O Doutor José Laurindo de Souza Netto, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira - Pr.

FAZ SABER aos interessados que dia 12 / 06 / 91, às 9:30

horas, no Atrio do Edifício do Fórum, em 1.ª licitação e por preço superior à avaliação, será(ão) vendido(s) o(s) bem(ns) infradescrito(s), penhorado(s) do Executado: MARCELINO NOVAIS no processo de execução proposto por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE S. PAULO Não ocorrendo venda, ou restando o que alienar, fica designado dia 26 / 06 / 91, às 9:30 horas, para a 2.ª licitação, quando ocorrerá venda a quem mais der. Fica, outrossim, a parte devedora e seu cônjuge, se for o caso, intimada(os), para todos os atos aqui mencionados, caso não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça no cumprimento do mandado.

DESCRIÇÃO DOS BENS: "Área de terras com 250,00 alqueires paulistas, constituídas por duas áreas, situado no Quinhão 07, da Fazenda da Apucarana Grande, Distrito de Natingui, Município e Comarca de Ortigueira-Pr., sendo uma área de 150,00 alqueires e outra com 100,00 alqueires, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 9.056, em nome do Executado no CRI de Telmaco Borba Pr., sendo áreas totalmente cercadas com arame e palanques de

ruínas existindo uma casa de madeira em bom estado de conservação e pomar de frutas".

**AVALIAÇÃO:** O qual avalio num total de CR\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), ou seja, 219.339, 29 BTN'S.-

**ÔNUS:** Constantes de penhoras. Averbação 16 e 18 da matrícula.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, aos (26/04/1.991) - Eu, Luiz Mauro C. Sa - Ortigueira 26 de Abril 91

fraider, Escrivão.-

JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

F.-CR\$ 10.360,00 - P. 3748

## COMARCA DE PARANAVAI

DIREÇÃO DO FÓRUM

### EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O DOUTOR MIGUEL KFOURI NETO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAS, ETC...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ - a todos quanto o

presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram deferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, ao Concurso para Provimento do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 10, do Quadro dos Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços nesta Comarca: Alzira Rodrigues / Faria, Iara Custódio dos Santos, Jaqueline Annibal, Sidnei Larraneaga, Sandra Regina Picoli Mendes, Cláudia da Silva Picoli, Elisabeth Agostini Franzini, Sandra Aparecida Custódio dos Santos, Barbara Barreto Balardin, Mári Inês Cargnin, Ademarice de Carli / Faccin, Francisco Edvam Leandro, Reginaldo Avelar Silva, Sergio / Luiz Zardo, Terezinha Aparecida dos Santos, Lucimar Germano Sampaio, Sandra Milani, Edna Casagrande, Regina de Fátima Narduci / Garcia, Adriano Luiz Amaral, Claudio Aparecido de Souza, Edimar / Cauneto, Sandra Regina de Vasconcelos, Jair Porfírio dos Santos, Jorge Luiz da Silva, Jovelina da Costa Florêncio, Vera Lúcia Martins Novato, Renato Augusto Platz Guimarães Junior, Wilson Marcos Ramos e Ralston Bustamante Texeira. De acordo com o que dispõe o art. 8º da Instrução nº 04/87, tais inscrições poderão ser impugnadas por quem de direito, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente Edital, que será afixado no lugar de costume, no Edifício do Fórum. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um, EU, Renato Augusto Platz Guimarães - Escrivão o datilografeci.

MIGUEL KFOURI NETO

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

F.-CR\$ 11.230,00 - P. 3690

- EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS: MARIA FLORENTINA DE JESUS, ANTONIO BATISTA DE CAMARGO, ISABEL CAMARGO JURELO, SEBASTIAO CAMARGO E VENICIO CAMARGO e RAFAEL JURELO, REUS AUSENTES, INCERTOS E PESCOCADOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

- O Doutor MIGUEL KFOURI NETO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

- F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites regulares os autos de USUCAPIÃO, nº 118/91, que EROTIDES MARTINS DE OLIVEIRA move contra MARIA FLORENTINA DE JESUS e OUTROS, tendo em vista estar os requeridos em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente edital com prazo de, digo, vinte dias, C/I/T/A/E/O/S os requeridos: MARIA FLORENTINA DE JESUS, seu marido, se casada for, ANTONIO BATISTA DE CAMARGO, sua mulher, se casado for; ISABEL CAMARGO JURELO e seu marido, digo, marido RAFAEL JURELO, brasileiro e brasileira, ela do lar, ele do comércio, digo, motorista, e seus

verdadeiros, se falecidos for; SEBASTIAO CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor e VENICIO CAMARGO, bras., solt., agricultor, para todos os atos do processo e, para comparecer na audiência prevista de justificação de posse a prazo para o dia 27 de maio de 91, as 11:00 hs., bem como, no prazo de quinze dias, contestar a ação, cujo prazo passará a fluir da data que conceder justificada ou não a posse, ficando advertidos que não o fazendo se presumirão aceitos os fatos alegados inicialmente pela autora, que em síntese são os seguintes: "Que a autora desde 1965, se encontra no imóvel urbano de nº 07-A, oriundo subdivisão lote 7, qd 28, perímetro urbano desta cidade; Que, da área total do imóvel, 304,00 m2, pertenceu ao casal Maria Custódio de Camargo e Antonio Batista Camargo, que são, digo, falecidos; Que, nos autos 127/72, de Arrolamento e Partilha dos bens deixados por Maria Custódio de Camargo, a parte adquiriu quinhão de todos os herdeiros da mesma, no referido imóvel, cfe. documentação dos autos 09/79, de Arrolamento, bens deixados por Antonio Batista Camargo, a parte adquiriu o quinhão pertencente ao herdeiro João de Camargo e sua mulher Nadir Pard, digo, Partilhado de Camargo, não tendo adquirido quinhão dos herdeiros Isabel Jurelo e seu marido RAFAEL Jurelo, Sebastião Camargo e Venício Camargo, cuja arca do referido imóvel encontra-se transcrito no CRI local, sob a matrícula nº 19.382, em comum; Que, a parte, e proprietária da área de 190,00 m2, restando área de 114,00 m2, pertencente aos herdeiros Isabel Camargo Jurelo e seu marido Rafael Jurelo, Sebastião Camargo e Venício Camargo; Que, vem, digo, mantendo posse mansa, digo, mansa e pacífica, pago os tributos fiscais, em seu nome, com benfeitorias diversas; Que, nunca, digo, nunca sofreu interrupção ou imposição; Que, requer citação dos requeridos, por edital, herdeiros de Maria Florentina de Jesus e Antonio Batista de Camargo, de Isabel Camargo Jurelo, Rafael Jurelo, Sebastião e Venício Camargo; citação por mandado dos confinantes do imóvel: Jandira da Silva Dizi e Flavio Dizi, digo, Dizi, Serafim de Matos e sua mulher Claudinei Barbosa; Que, arrolou testemunhas: Deu a causa valor de CR\$ 50.000,00: (a) Aurelio Costa Filho. OAB 1.963-Pr." - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. EU, Adriano Luiz Amaral - (ADRIANO BELLANDA), Escrivão, que datilografeci e subscreevi.

T. 90333 -P. 9939

## COMARCA DE PARANACITY

= EDITAL DE IMPUGNAÇÃO =

A Doutora MÓNICA FLEITH - MM. Juiz Substituto da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de dez (10) dias, que no Concurso para Provimento do Cargo de Escrivão do Cível desta Comarca, requereram suas inscrições os seguintes candidatos: - Maria Angélica da Silva; Marlene Marquesini; Maria Elvira Ribas Xavier da Silva e Waldemar Furlan Junior; Luiz Affonso Franzoni Filho; Ivo de Jesus Dematei Gregio; Iwan José de Oliveira; Afonso Sérgio da Silveira; Paulo Sérgio Mateus; Irene Francisca Torres Navarrete Coan; Ionei Rodrigues Martins; Rozilei Valério; Soraya Marcia dos Santos; Almir Ribeiro da Silva; Norberto Pamio; Maria Silmara Longhini Correa; Marta de Souza; Maristela Silveira Antunes; Neusa Borges de Paula; Darlene de Fátima - Jaronski; Luiz Alberto Longhini; Ademar Damasceno Carneiro; Valdir Bonifácio dos Santos; Angelo Urquiza Monteiro; Firmino da Silva Mendes; Maria Geilsa Nunes de Andrade da Silva; Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho e Gilcimar Mello do Nascimento, estando as inscrições sujeitas a impugnações por quem a tiver de fazer, nos termos da Lei de Organização Judiciária do Estado, com o prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no Diário da Justiça, o qual permanecerá afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, com as cautelas legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. EU, (Ival Zacarias) Escrivão Designado, que datilografeci e subscreevi.

MÓNICA FLEITH  
JUIZ SUBSTITUTO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

F.-CR\$ 12.500,00 - p/Trib. Justiça - P. 3804